



Mascarenhas Barbosa
ADVOGADOS



ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR PRESIDENTE DO PROCON MUNICIPAL
DE MARACANAÚ - CE

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	DAD
RESPONSÁVEL:	KSN
PJ:	1490727

RECLAMAÇÃO Nº: 25.04.0564.001.00023-301
RECLAMANTE: ALESSANDRO ESTEVÃO RODRIGUES
RECLAMADO: BANCO AGIBANK S.A.

BANCO AGIBANK S.A., instituição financeira sediada à Rua Sergio Fernandes Borges Soares, Edif. Prédio 12 E-1, nº 1.000, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.054-709, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.664.513/0001-50, vêm, perante vossa íncrita presença, por intermédio de seu procurador signatário, nos autos da reclamação supracitada feita por ALESSANDRO ESTEVÃO RODRIGUES, apresentar, tempestivamente, **DEFESA ESCRITA**, para que produza seus efeitos jurídicos, informando o que expõe em seguida:

1- DOS ESCLARECIMENTO DOS FATOS

Em atenção a reclamação recebida, cumpre-nos informar que foi solicitada a alteração da instituição bancária em que o cliente recebia o seu benefício, tendo no momento sido prestadas todas as informações necessárias acerca dos procedimentos, sendo certo que o autor estava ciente de que seria alterado o local de recebimento.

agibank	Solicitação de Alteração de Domicílio	● ● ●
I - RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:		
Nome: TAMIRES LIMA DE ALMEIDA		
II - DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:		
Eu, ALESSANDRO ESTEVÃO RODRIGUES , inscrito (a) no CPF nº 82150761300, DECLARO , para todos os fins e efeitos de direito que AUTORIZO a instituição bancária BANCO AGIBANK S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50, a alterar o local de recebimento de meu benefício nº 4432866809, ciente de que o pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:		
Nome instituição: Agibank		
Código do órgão pagador: 878739	Cidade: Maracanaú	UF: CE



Mascarenhas Barbosa
ADVOGADOS

Maracanaú, 15 de abril de 2025

SAC	OUVIDORIA	CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 730 0999	0800 601 2202	CAPITAIS: 3004 2221
		DEMAIS LOCALIDADES: 0800 602 0022
		Site: www.agibank.com.br
Documento emitido em 15/04/2025 11:00 e assinado eletronicamente em 15/04/2025 11:06 por meio do canal Navegador/Link com Biometria		
BANCO AGIBANK S.A. CNPJ n.º 10.664.513/0001-50.		CO 2.011.001 08.24 V2

Salienta-se que, caso seja a vontade do cliente receber o benefício junto a outro banco ou instituição financeira, deve ser realizada a solicitação junto aquele banco ou à instituição que for de sua preferência.

É relevante esclarecer que o Banco Agibank não possui qualquer forma de interferir na escolha acerca da alteração do domicílio bancário (banco em que se recebe o benefício). Caso deseje realizar a alteração, o cliente deverá estar munido de seus documentos pessoais no momento da solicitação.

2- IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE EVENTUAL MULTA ADMINISTRATIVA - EVIDENTE PRUDÊNCIA EM ARQUIVAMENTO IMEDIATO.

Conforme se verifica na presente defesa, o comprometimento da parte Reclamada é notório, tendo em vista todos os esclarecimentos prestados e a ausência de empecilhos para a solução do questionamento trazido pela parte Reclamante. De todo modo, cumpre sublinhar alguns aspectos sobre a hipótese de multa administrativa, com fulcro no que dispõe o artigo 18 e ss, do Decreto 2.181/97:

"Art. 18 - A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;



Mascarenhas Barbosa
ADVOGADOS



§1º - Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos."

Ao julgador não é lícito a aplicação isolada da lei sem a devida contextualização com o caso concreto dos autos. Neste diapasão, sublinhe-se que toda decisão, seja no âmbito judicial ou administrativo, deve-se se pautar pela coerência, racionalidade e razoabilidade.

Neste PROCON não é diferente. Sabe-se que em decisões anteriormente proferidas no âmbito deste Órgão, em circunstâncias consideravelmente próximas a versada nestes autos, a ponderação e razoabilidade foram os atributos imprescindíveis para que impedisse eventuais multas dos casos então levados à apreciação. É nesta esteira condizente com sua insofismável boa-fé, transparência e lealdade contratual que, confiantemente, se espera, também aqui, diante da simplicidade do caso e da firme fundamentação ora apresentada, o pronto arquivamento desta Reclamação.

Dessa maneira, com o respeito que este Órgão merece, a parte Reclamada entende que não seria razoável o prosseguimento desta Reclamação, bem como, não aplicação de eventual multa. Dito isso, o BANCO AGIBANK S/A se coloca à disposição para outras informações se porventura se fizerem necessários através dos telefones 3004 2221 (Capitais) ou 0800 602 0022 (demais localidades).

Enaltecendo a boa-fé que exaramos quando da prática de nossos atos, renovando os votos de estima e consideração.

Por derradeiro, acaso haja a concordância do consumidor com os fatos e documentos ora apresentados, requer seja encerrado de plano a presente reclamação seja por acordo de vontade entre as partes ou pela clara insubsistência do reclamo, com consequente arquivamento imediato do procedimento.



Mascarenhas Barbosa
ADVOGADOS

3 - DOS PEDIDOS

Diante dos motivos de fato e de direitos anteriormente expostos, requer-se a V. Senhoria se digne julgar devidamente atendidas as postulações aventadas pela parte consumidora, encerrando o presente procedimento com resultado de devidamente atendido pelo fornecedor, seja por acordo ou insubsistência do reclamo.

Por derradeiro, requer que as publicações e intimações através do órgão oficial, conforme prevê o Art. 272, § 5º do CPC, devam continuar sendo realizadas exclusivamente em nome do patrono constituído, ou seja, **DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA**, mantendo seu nome na capa dos Autos.

Pede deferimento.

MARACANAÚ - CE, 14 de maio de 2025.

DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

OAB/CE 41218-A

CLEYTON DA SILVA BARBOSA

OAB/MS 17.311

GESSICA AVALOS

OAB/MS 26.542

**CLEYTON DA
SILVA**

**BARBOSA:02506
350110**

Assinado de forma
digital por CLEYTON DA
SILVA
BARBOSA:02506350110
Dados: 2025.05.14
11:03:09 -04'00'

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
56896204168
Data: 14/05/2025 14:03
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Ao firmar este contrato, **ALESSANDRO ESTEVAO RODRIGUES** afirma sua concordância com o crédito pessoal, refinanciando o saldo devedor em termos mais vantajosos do que os estabelecidos em acordos anteriores.

I - RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO:Nome: **TAMIRES LIMA DE ALMEIDA****II - DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Eu, **ALESSANDRO ESTEVAO RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF n.º 821.507.613/00, **DECLARO**, para todos os fins e efeitos de direito que **AUTORIZO** a instituição bancária **BANCO AGIBANK S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50, a alterar o local de recebimento de meu benefício n.º 6432884809, cliente de que o pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Nome instituição: **Agibank**Código do órgão pagador: **878739**Cidade: **Maracanã**UF: **CE**Ainda **DECLARO** estar cliente e **AUTORIZO** que:

- a) A alteração do local de recebimento de meu benefício poderá ocorrer nos próximos 2 (dois) meses subsequentes a data de processamento dos arquivos de crédito;
- b) A posterior transferência para conta corrente ou poupança de outra instituição financeira, deverá ser solicitada por mim diretamente na rede de atendimento da instituição escolhida ou nos canais de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- c) A alteração da forma de pagamento em conta de depósito/pagamento para cartão benefício poderá ser solicitada por mim pelos canais de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social.

Nada mais, as declarações acima representam a pura expressão da verdade.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE A ROGO/REPRESENTANTE LEGAL E TESTEMUNHAS (SE APLICÁVEL)

Assinante a Rogo/Representante Legal

Nome:
Relação:

CPF:

Testemunha 1
Nome:

CPF:

Testemunha 2
Nome:

CPF:

Caso o Solicitante seja analfabeto e/ou impedido de assinar por qualquer outro motivo, o Assinante a Rogo/Representante Legal e as Testemunhas qualificados neste documento e que assinam em conjunto esta solicitação, declaram que todas as termos e demais condições deste documento foram lidos em alto e bom som, sendo o Solicitante questionado sobre sua compreensão acerca do que foi lido e esclarecido, tendo este declarado sua manifesta concordância para com o negócio.

Maracanã, 15 de abril de 2025

SAC

OUVIDORIA

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

CAPITAIS: 3004 2221

0800 730 0999

0800 401 2202

DEMAIS LOCALIDADES: 0800 602 0022
Site: www.agibank.com.br

Documento emitido em 15/04/2025 11:00 e assinado eletronicamente em 15/04/2025 11:06, por meio canal Navegador/Link com Biometria

BANCO AGIBANK S.A. CNPJ n.º 10.664.513/0001-50.

CO 2.011.001 08.24 V2

BANCO AGIBANK S.A. CNPJ n.º 10.664.513/0001-50.

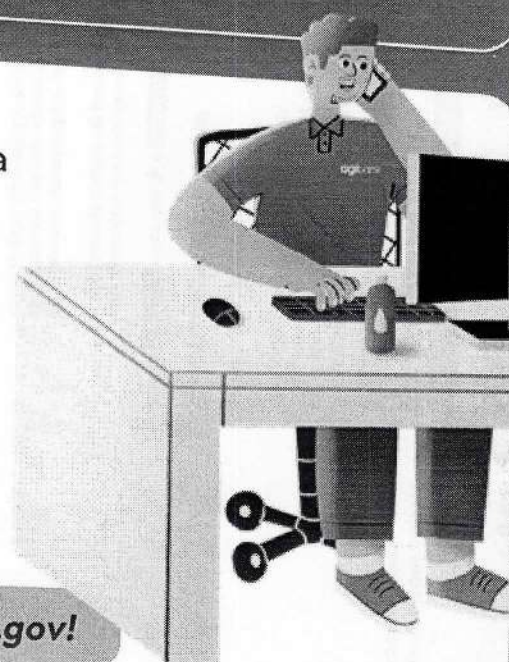


Atendimentos à PROCONs Agibank

Utilize nosso Canal telefônico Exclusivo para PROCONs: **51 3921-1399** - Indicado para dúvidas em geral, cópia de contrato e renegociação de dívidas.

Para demais solicitações, onde será necessária uma análise mais detalhada, sugerimos a formalização da CIP ou da Carta no Pró Consumidor.

Também estamos presentes no [consumidor.gov!](http://consumidor.gov.br)



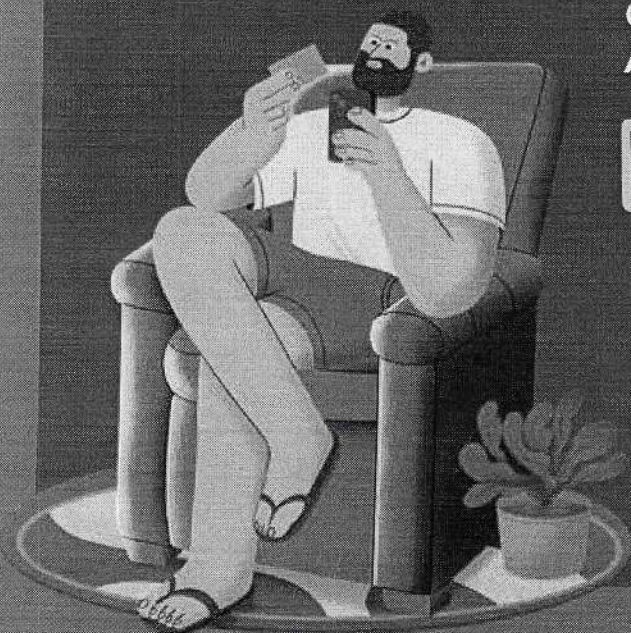
Conheça também nossos canais de
Atendimento ao Consumidor Agibank:



DESBLOQUEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO
0800 730 0003

SAC
0800 730 0999

OUVIDORIA
0800 601 2202





No Agibank a segurança dos nossos clientes é nossa prioridade!

Por isso, fazemos questão de mantê-los sempre bem informados. Abaixo, alguns exemplos de alertas que estão sempre presentes em nosso aplicativo.

PREFEITURA DE MARACANAU
122
PROCON MUNICIPAL

agibank

Assinatura Digital
de Contratos

Agora falta pouco! Siga as instruções para concluir sua contratação.

Nas próximas telas, pediremos dados para garantir sua segurança e finalizar o processo.

Antes, confira algumas dicas:

- 📶 Vá para um lugar tranquilo e com boa conexão de internet.
- 🔒 O Agibank nunca solicita pagamentos ou devolução de valores para conceder crédito.

[Ver Política de Privacidade](#)



Proposta assinada! Agora, é só esperar.

Sua solicitação ao Agibank foi enviada para análise.



Fique atento a golpes!
O Agibank nunca solicita senhas, depósitos ou transferências para você.

MEUBOLSO EM DIA

Aprenda gratuitamente como organizar sua vida financeira.

[Acessar o site](#)



Identificamos um risco de segurança

- ⚠️ Notamos que essa transação está fora do seu perfil. Você confia no contato que receberá essa transferência?
- 🔒 Após inserir sua senha, não será possível cancelar a transação.
- 📞 Dúvidas? Ligue para a nossa Central de Atendimento no 3004-2221.



Transferência cancelada

Fique sempre atento ao realizar transferências para contatos desconhecidos. Na dúvida, não transfira.

agibank